Data da Publicação: 10/10/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1763 **Identificador do Ato:** #05564

EDITAL DA LICITAÇÃO, PARA A

mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a

garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA

DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso

assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o

FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Quinta-feira, 10 de outubro de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1763 | Página 6 de 27

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse

em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta

cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos

causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes

de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou

prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela

Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Joabe Lucas Diniz Costa , portador do CPF

059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor A

servidora Luciene Alexandre de Azevedo , portadora do CPF 710.880.162-00,

ocupante do cargo de Diretor de departamento como Fiscal Titular; A servidora

Samille Nayane Mello , portadora do CPF: 031.243.911-36, ocupante do cargo

de Enfermeira como Fiscal Suplente, nomeados pela Portaria Conjunta

SEGAF/GABIP nº 163/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do